**REQUERIMENTO N.º 459 /2023**

**VERSÃO: Encaminhamento de Projeto de Lei**

**AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues**

**REQUERIDO: Mesa Diretora**

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: ( ) Aprovado
31/02/23 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Igor Santos, que determine ao setor competente **encaminhamento de Projeto de Lei que instituindo o programa de conscientização sobre a menstruação e distribuição gratuita de absorventes higiênicos nos órgãos públicos da administração pública.**

Em agosto de 2021, de minha autoria e do Vereador Manoel Alves apresentamos a proposição de Lei que encontra-se em análise nesta Casa aguardando parecer do veto presidencial à Lei 11.346 de setembro de 2006.

O programa busca no âmbito do Município de Paracatu conscientizar as pessoas sobre a menstruação, bem como realizar a distribuição gratuita a absorventes higiênicos evitando constrangimento e privações durante o período menstrual. Vale destacar que a UNICEF emitiu em 2019 o Guia "Orientação sobre saúde e higiene menstrual (SHM) afirma que, saúde e higiene menstrual abrangem tanto o gerenciamento da higiene menstrual quanto os fatores sistêmicos mais amplos que vinculam a menstruação à saúde, bem-estar, igualdade de gênero, educação, equidade, empoderamento e direitos.

Aproveitamos para encaminhar anteprojeto de Lei para análise do setor competente e os encaminhamentos que julgarem necessários.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Protocolo Geral e Pub
camaraptu.mg.leg.br
Paracatu, 02/01/23
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Paracatu – Minas Gerais, 02 de janeiro de 2023.

**VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES**